DECRETO MUNICIPAL Nº 447, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 184, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o período de vigência da permissão de uso do trator Trator Agrícola LS Plus 80 ROPS - Marca: LS TRACTOR – Chassi: 9BLU08001JG000123 - Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65, cedido através do Decreto Municipal nº 184, de 10 de agosto de 2018, pelo período de 48 meses, a contar retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no decreto municipal ora prorrogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de abril de 2.021.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 944 – Ano 2021 | Terça-feira, 06 de Abril de 2021 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 447, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 184, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o período de vigência da permissão de uso do trator Trator Agrícola LS Plus 80 ROPS - Marca: LS TRACTOR – Chassi: 9BLU08001JG000123 - Cor: Azul - Ano: 2018/2018 – Placa de Patrimônio nº 11001, objeto do convênio sob o numero 55000.017690/2018-65, cedido através do Decreto Municipal nº 184, de 10 de agosto de 2018, pelo período de 48 meses, a contar retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no decreto municipal ora prorrogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de abril de 2.021.

SILVIO MARTINS

Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 448, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A PROROGAÇÃO DOS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 196, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o período de vigência da permissão de uso dos equipamentos agrícolas: 01 Distribuidor de calcário e adubo, marca IAC, modelo DAS 2500, número de série 10305, patrimônio nº 09142; 01 Semeadora hidráulica, marca MASSEY FERGUSON, modelo MF 106LE, Número de Série MF 01493128, patrimônio nº 09143; e 01 Pulverizador Agrícola, marca INCOMAGRI, modelo Attack 600, numero de série 397/2018, patrimônio nº 09144, cedidos através do Decreto Municipal nº 196, de 30 de outubro de 2018, pelo período de 48 meses, a contar retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições contidas no decreto municipal ora prorrogado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 05 de abril de 2.021.

.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br